



# Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal De Educação

Gabinete da Secretária

Presidente Prudente, 02 de Agosto de 2016.

## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E EDUCADORES – ANO LETIVO 2016

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o ano letivo 2016 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a **Lei Complementar nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

### COMUNICA:

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e dos Processos Seletivos Editais nº 03/2016 e 04/2016, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

PROFESSOR I					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
1	MANHÃ	EM. Profº Ivo Garrido	Presidente Prudente	5º A	Quarta-feira das 16:00hs às 20:00hs

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
1	MANHÃ	EM. Ettore Marangoni	Montalvão	PII	Quarta-feira das 12:00hs às 16:00hs ou das 18:00hs às 22:00hs

EDUCADOR INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	MANHÃ	EM. Pioneiro Alberto B. Sotelo	Floresta do Sul	Adjunto	Quarta-feira das 13:15hs às 15:15hs
01	MANHÃ	EM. Dr. Carlos Braga	Ameliópolis	Adjunto	Quarta-feira das 13:15hs às 15:15hs
02	MANHÃ	VAGA SEDUC			
01	TARDE	EM. Dr. Carlo Ceriani	Presidente Prudente	Adjunto	Quarta-feira das 09:30hs às 11:30hs
01	TARDE	VAGA SEDUC			

2.- As vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

3.- Os candidatos deverão:

a) declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;

b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas

5.- A Sessão de Atribuição será:

a) dia: **04/08/2016**

b) horário: **13:30 Horas (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)**

**14:00 Horas (classificados dos Processos Seletivos Editais nº 03/2016 e 04/2016)**

c) local: **CEFOPPE** – auditório – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.

  
ONDINA BARBOSA GERBASI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO